

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROJ. Nº 049/21

DATA 14 07, 21

  
Responsável

Daniel Alves dos Santos Batista  
Secretário Geral  
Portaria nº 043/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021**  
**DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 10121 – Aquisição de Veículo para Programa Bolsa Família**

08.001.08.244.0026.10121.4490

Aplicações Diretas

R\$ 11.800,00

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social (0129000000)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2021.

**MENSAGEM DO PL nº 049/2021**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ano de 2020 foi solicitado projeto de lei para aquisição de veículo para o IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família), entretanto os recursos destinados não foram suficientes para aquisição do veículo devido ao aumento na indústria automotiva.

A aquisição deste veículo é imprescindível para uma atividade fundamental no SUAS: **a busca ativa**. Esse serviço consiste no deslocamento das equipes para regiões isoladas ou áreas rurais para encontrar famílias em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes ainda nem foram incluídas no Cadastro Único e nos serviços socioassistenciais.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**